



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## PORTARIA COREN-ES Nº 271/2024

**Designa Conselheiros e Empregados para participar de Cerimônia de Posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** o artigo 12 da Resolução Cofen nº 593/2018, bem como a Portaria Coren-ES nº 252/2024 e tudo mais que consta no PAD nº 931/2023;

**CONSIDERANDO** o e-mail encaminhado pelo Chefe de Gabinete do Coren-ES em 28/05/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os Conselheiros abaixo para empossar a Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-ES**, na data de **03 de junho de 2024 às 13:00h**, na instituição supracitada, localizado à R. Manoel Braga Machado, 2 - Nossa Sra. da Penha, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29308-020:

- a) Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente do Coren-ES;
- b) Jair da Silva Rozario – Conselheiro do Coren-ES.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**Art. 2º** – Designar os empregados abaixo para participar da solenidade de posse, juntamente com os Conselheiros, auxiliando no que for necessário durante o evento:

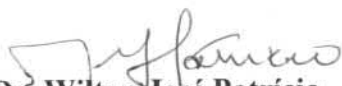
- a) Cristiano Stefenoni da Silva – Chefe de Gabinete do Coren-ES;
- b) Rosângela Fernandes Alves França – Assessora Técnica do Coren-ES;
- c) Munik Vieira Pereira – Chefe do Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES;
- d) Wladimilson Gama Almeida – Enfermeiro Fiscal do Coren-ES.

**Art. 3º** - Os Conselheiros e os Empregados designados nos arts. 1º e 2º farão jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

**Art. 4º** – Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 28 de maio de 2024.

  
**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

  
**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário